



## Proposta de Grupos e Eventos

RG-RHBB-01.03.C V.00

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

Cód. da Proposta  
165º - 2017

**Empresa Contratante:** Arowak Eventos

**Contato:** Sr. Virmond

**Telefone:** 41 3022-3245/ 99207-2207 **E-mail :** virmond@arowakeventos.com.br

**Ref. :** Proposta de Hospedagem para os participantes do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM

**Período :** 18 a 20/09/17

**Nº. Participantes :** A definir

Prezado Sr. Virmond

Agradecemos o seu interesse pelo **Rio Hotel by Bourbon Batel** e apresentamos a seguir nossas tarifas e condições especiais para atender seu grupo.

### HOSPEDAGEM

Quantidade de apartamentos	Categoria	Tarifa Pública * sem café da manhã	Tarifa Especial	Check-in	Check-out
A definir mediante disponibilidade	Superior Individual	R\$ 305,00	R\$ 209,00	18/09/17	20/09/17
	Superior Duplo/Casal	R\$ 328,00	R\$ 240,00	18/09/17	20/09/17
	Superior Individual Plus	R\$ 355,00	R\$ 265,00	18/09/17	20/09/17
	Superior Plus Casal	R\$ 409,00	R\$ 305,00	18/09/17	20/09/17

#### Observações Gerais sobre Hospedagem:

- ✓ **Café da manhã incluso** na diária, quando servido no restaurante das 06h às 10h.
- ✓ Os valores das diárias, acima mencionados, são acrescidos: **5% de ISS e R\$ 1,80 de taxa de turismo.**
- ✓ **As diárias iniciam às 14h e terminam às 12h do dia seguinte.** Para entradas antecipadas ou saídas após as 12:00h, favor consultar disponibilidade e tarifas.
- ✓ **Internet gratuita** nos apartamentos.
- ✓ **Política de cortesias para crianças:** 1 criança com até 11 anos no mesmo apartamento de 02 pagantes.



- ✓ É necessário **garantia de no-show** para todo o período solicitado.
- ✓ É necessário o envio da **Lista com os nomes dos hóspedes, datas de entrada e saída, previsão dos horários categoria e distribuição dos apartamentos**, com até 15 dias de antecedência, bem como informações sobre as despesas autorizadas para faturamento.
- ✓ **Os valores apresentados são válidos exclusivamente para o grupo e período em referência e para confirmação mínima 10 apartamentos.** Em caso de redução do bloqueio e/ou qualquer alteração, as condições informadas nesta Proposta poderão ser alteradas.

"A hospedagem de pessoas menores de 18 anos desacompanhadas ou junto com outros representantes será aceita somente mediante apresentação de autorização por escrito, com firma dos pais reconhecida em cartório. Para hospedagem de pessoas menores de 18 anos, mesmo que acompanhadas pelos pais, deverá ser comprovada a paternidade através de Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de acordo com Art.82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais e responsáveis."

#### ESTACIONAMENTO

Diária: **R\$ 19,00** (por veículo)

Pago pela empresa

Pago pelo participante

#### PRAZOS PARA CONFIRMAÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

- ✓ Dead line dia 28/08/17
- ✓ Não havendo retorno até a data e horário acima indicado, o hotel entende que o grupo/evento não será realizado e o pré-bloqueio será automaticamente cancelado, sem nenhum ônus para qualquer das partes.
- ✓ O bloqueio efetivo dos apartamentos e salas, será efetivado mediante a devolução desta Proposta, com o seu "DE ACORDO". Esta proposta assinada pelas partes tem efeito de contrato.

#### GARANTIA DE NO-SHOW

- ✓ Após assinatura nessa proposta, a empresa Contratante aceita os termos nela definidos:
- ✓ Quando ao no-show (não comparecimento do hóspede no dia da reserva), será observado o seguinte:
  - Apartamentos: o hotel garante os apartamentos até das 12h do dia seguinte, com cobrança da 1ª diária. Caso o hóspede não compareça até o horário limite, a empresa Contratante permanecerá obrigada ao pagamento do valor integral de todas as diárias.
  - Salas: Caso o cliente não compareça no dia do evento, será cobrado o valor total previsto nesta proposta, referente a todos os serviços contratados.

#### POLÍTICA DE CANCELAMENTO APÓS A CONFIRMAÇÃO



- ✓ Após a assinatura da proposta, em caso de **cancelamento integral** do evento será cobrado 100% dos serviços contratados. Os depósitos efetuados como pré-pagamento não serão reembolsados pelo hotel.
- ✓ Após assinatura da proposta, eventuais **cancelamentos parciais** poderão ser efetuados pela empresa Contratante observado os seguintes critérios:
- ✓ Aviso de cancelamento entregue ao hotel:

<b>Acima de 90</b> (noventa) dias de antecedência da data de início do evento:	Será admitido o cancelamento de até 100% (cem por cento) de cada tipo de serviço/fornecimento contratado, sem qualquer ônus.
<b>Com antecedência de 90</b> (noventa) a 61 (sessenta e um) dias de antecedência da data de início do evento:	Será admitido o cancelamento de até 50% (cinquenta por cento) de cada tipo de serviço/fornecimento contratado, sem qualquer ônus.
<b>Com antecedência de 31</b> (trinta e um) a 60 (sessenta) dias da data de início do evento:	Será admitido o cancelamento de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada tipo de serviço/fornecimento contratado, sem qualquer ônus.
<b>Com antecedência de 15</b> (quinze) a 30 (trinta) dias da data de início do evento:	Será admitido o cancelamento de até 15% (quinze por cento) de cada tipo de serviço/fornecimento contratado, sem qualquer ônus.
<b>Em prazo inferior a 15</b> (quinze) dias da data de início do evento.	Não será admitido cancelamento sem ônus. Nesta hipótese, a <b>empresa Contratante</b> fica obrigada ao pagamento integral dos serviços contratados.

Será admitida a mudança da data da prestação dos serviços e fornecimentos ora contratados pela **empresa Contratante**, uma única vez, desde que cumpridas as seguintes condições:

- ✓ Exista disponibilidade do hotel para a data pretendida pela **empresa Contratante**;
- ✓ A **empresa Contratante** encaminhe ao **hotel** aviso prévio, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data de início do evento.
- ✓ As parcelas vencidas até a data do aviso estejam quitadas, ou seja, não hajam parcelas em atraso.
- ✓ Novas condições comerciais sejam aceitas pela **empresa Contratante**.

Conforme a política de cancelamento prevista acima, a **empresa Contratante** só poderá cancelar as reservas previstas neste instrumento, sem ônus, uma única vez.

## CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ Fica entendido que o hotel não terá responsabilidade perante qualquer órgão, seja Ministério do Trabalho, INSS, Polícia etc., por qualquer funcionário de qualquer empresa prestadora de serviços que porventura venha a sofrer qualquer tipo de dano (físico, material) dentro das instalações do hotel.
- ✓ Fica entendido também que a **empresa Contratante** é responsável em providenciar autorizações, alvarás, etc. para a realização de quaisquer serviços dentro das instalações do hotel que não seja executada por esta, por



exemplo, contratação de Show, onde o pagamento referente ao ECAD será de inteira responsabilidade da **empresa Contratante**.

- ✓ Fica vedado, à **empresa Contratante**, comercializar, ou permitir a comercialização por terceiros na área do evento de itens de natureza hoteleira, tais como: alimentos, bebidas, cópias xerox, etc., bem como a comercialização de qualquer tipo de produtos nas dependências do hotel durante o evento.
- ✓ Entende-se que as responsabilidades da **empresa Contratante** definidas neste contrato estendem-se aos terceiros por estes contratados, tais como: recepcionistas, artistas, montadores etc.

## FORMA DE PAGAMENTO

- ✓ **Os preços terão correção pela variação do INPC – divulgado pelo IBGE registrada entre a emissão do orçamento e a realização do evento** (não necessário para eventos a realizar-se no prazo de 60 dias da emissão do orçamento).
- ✓ Após a assinatura da presente proposta a **empresa Contratante** deverá efetuar o **pagamento antecipado de 100% do total de despesas até 15 dias úteis de antecedência a realização do evento**. O pagamento pode ser feito através de depósito bancário ou autorização de débito em cartão de crédito.
- ✓ A **empresa Contratante** ainda fica ciente de que o faturamento de qualquer saldo pendente dependerá de cadastro e aprovação de crédito pelo departamento financeiro da Rede Bourbon Hotéis & Resorts.
- ✓ O hotel, através do departamento financeiro, emitirá boleto bancário que será enviado a **empresa Contratante** para pagamento exclusivamente na rede bancária autorizada.
- ✓ O não pagamento na data estipulada acarretará a incidência do pagamento de juros, mora e correção monetária da dívida assumida a percentuais praticados pelo Banco do Brasil S/A para desconto de duplicatas.
- ✓ Não será permitida a emissão de um contrato contra um CNPJ e a emissão de Boleto e Nota Fiscal para outro CNPJ (diferente do que consta em contrato), salvo em situações que a agência ou organizadora, tenha documento de procuração válido, para assinatura dos contratos, representando o cliente final.

Agradecemos a preferência e ficamos a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Sandra Mara da Silva  
Agente de Reservas  
+55 41 3342-7990



CURITIBA  
BATEL

[sandra.mara@riohotelbybourbon.com.br](mailto:sandra.mara@riohotelbybourbon.com.br)

---

DE ACORDO:

Nome do Cliente:

Cargo:

Nome da Empresa:

Telefone:

CNPJ:

Testemunhas:

---

1. Nome:

CPF:

---

2. Nome:

CPF: